

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos**, sob demanda, destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CODAMMA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos**, destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CODAMMA.

A necessidade da contratação decorre da natureza **essencial e contínua** do serviço de iluminação pública, indispensável à segurança da população, à mobilidade urbana e ao adequado funcionamento dos espaços públicos. A indisponibilidade ou deficiência desse serviço pode ocasionar riscos à integridade dos cidadãos, aumento da criminalidade e prejuízos à circulação urbana.

Atualmente, verifica-se a existência de demandas recorrentes relacionadas à substituição de materiais danificados, ao desgaste natural dos componentes da rede e à necessidade de expansão do sistema para atendimento de novas áreas urbanas. Soma-se a isso a necessidade de modernização tecnológica, com a substituição gradual de equipamentos obsoletos por soluções mais eficientes, como refletores em tecnologia LED, visando maior durabilidade e redução do consumo de energia elétrica.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir fornecimento contínuo e padronizado de materiais, evitando desabastecimento, interrupções nos serviços de manutenção e aumento de custos operacionais.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada diante da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem demandados por cada município consorciado, permitindo aquisições conforme a necessidade, com maior flexibilidade, eficiência e

economicidade.

Sob o ponto de vista do interesse público, a contratação busca:

- assegurar a continuidade e eficiência do serviço de iluminação pública;
- reduzir custos com manutenção e consumo de energia;
- promover a padronização dos materiais utilizados;
- garantir maior agilidade na reposição de equipamentos;
- viabilizar a modernização da rede de iluminação pública;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio da contratação consorciada.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada às finalidades institucionais do CODAMMA e às demandas previamente identificadas junto aos municípios consorciados, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação, evidenciando sua relevância e adequação para o atendimento das demandas públicas relacionadas à iluminação dos municípios consorciados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, incluindo a análise do ciclo de vida do objeto, encontra-se devidamente detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

Os requisitos da contratação encontra-se devidamente detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente processo administrativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021)

A execução do objeto, consistente no fornecimento de materiais elétricos destinados ao sistema de iluminação pública dos municípios consorciados ao CODAMMA, observará as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

5.1. Forma de Execução

O fornecimento será realizado:

- por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP);
- de forma parcelada e sob demanda;
- mediante emissão de requisição ou ordem de fornecimento pelo CODAMMA;

5.2. Fluxo Operacional da Execução

A execução seguirá as seguintes etapas:

1. Solicitação formal do material pelo CODAMMA;
2. Emissão de ordem de fornecimento ao fornecedor registrado;
3. Preparação e envio dos materiais pela contratada;
4. Entrega na sede do CODAMMA;
5. Conferência e recebimento provisório;
6. Verificação da conformidade e recebimento definitivo;
7. Registro da execução e autorização para pagamento.

5.3. Prazo de Entrega

- O prazo de entrega dos materiais será de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá haver prorrogação, mediante autorização da Administração.

5.4. Local de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues na sede do CODAMMA, localizado na **Rua José Pimentel Nº 280, Bairro Diniz II, CEP: 36.202-280, Barbacena/MG**;
- A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e integridade dos produtos até a entrega.

5.5. Condições de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Deverão estar devidamente acondicionados e identificados;
- Deverão estar acompanhados de nota fiscal e documentação técnica, quando aplicável;
- Não serão aceitos produtos danificados, usados ou em desacordo com as especificações.

5.6. Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, com conferência quantitativa;
- Recebimento definitivo: após verificação qualitativa e conformidade com as especificações.

Materiais em desacordo deverão ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração.

5.7. Substituição e Correção de Falhas

- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou não atendam às especificações;
- O prazo para substituição será de até 10 dias úteis

5.8. Responsabilidades da Contratada

- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter comunicação com a Administração;
- Responsabilizar-se por danos durante o transporte.

5.9. Monitoramento e Controle

- A execução será acompanhada por gestor e fiscal do contrato;
- Serão registrados todos os eventos relevantes;
- Poderão ser aplicadas sanções em caso de descumprimento contratual.

5.10. Conclusão

O modelo de execução adotado assegura flexibilidade, eficiência e controle na entrega dos materiais, garantindo o atendimento adequado às demandas dos municípios consorciados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021).

A execução do contrato decorrente do presente processo será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos materiais fornecidos e a observância das condições estabelecidas no instrumento contratual.

6.1. Designação dos Responsáveis

Serão formalmente designados:

- Gestor do Contrato: responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, controle de prazos, gestão administrativa e interlocução com a contratada;
- Fiscal do Contrato (ou fiscais, quando necessário): responsável pela verificação técnica do fornecimento, conferência dos materiais e ateste das notas fiscais.

A designação será realizada por meio de ato administrativo específico.

6.2. Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor:

- acompanhar a execução global do contrato;
- controlar prazos e vigência;
- coordenar a atuação dos fiscais;
- registrar ocorrências relevantes;
- adotar providências em caso de descumprimento contratual;
- propor aplicação de sanções, quando necessário;
- assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

6.3. Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega dos materiais;

- verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- realizar o recebimento provisório e definitivo;
- atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- registrar eventuais irregularidades;
- solicitar a substituição de materiais em desacordo.

6.4. Procedimentos de Fiscalização

A fiscalização será realizada por meio de:

- conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues;
- análise de documentação técnica (quando aplicável);
- registro formal de ocorrências;
- acompanhamento dos prazos de entrega;
- verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

6.5. Instrumentos de Controle

Serão utilizados os seguintes instrumentos:

- ordens de fornecimento;
- relatórios de acompanhamento;
- registros de recebimento;
- notas fiscais e atestes;
- sistema de controle interno (quando existente).

6.6. Tratamento de Não Conformidades

Em caso de irregularidades:

- a contratada será notificada formalmente;
- será concedido prazo para correção;
- persistindo a irregularidade, poderão ser aplicadas sanções administrativas;
- poderá ser recusado o recebimento dos materiais.

6.7. Comunicação entre as Partes

- A comunicação entre contratante e contratada deverá ocorrer de forma formal (e-mail

institucional, sistema eletrônico ou outro meio oficial);

- Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas.

O presente plano de fiscalização e gestão contratual estabelece mecanismos adequados de controle, acompanhamento e avaliação da execução, assegurando maior eficiência, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021).

A medição e o pagamento do objeto contratado observarão critérios objetivos, baseados na efetiva entrega e aceitação dos materiais fornecidos, garantindo transparência, controle e conformidade com as condições contratuais.

7.1. Critérios de Medição

A medição será realizada com base nos materiais efetivamente fornecidos, observando-se:

- as quantidades entregues, conforme ordens de fornecimento emitidas;
- a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- o cumprimento dos prazos de entrega;
- a verificação de integridade e condições de uso dos materiais.

A medição ocorrerá após:

1. entrega dos materiais pela contratada;
2. conferência quantitativa (recebimento provisório);
3. verificação qualitativa (recebimento definitivo).

Somente serão considerados para fins de medição os materiais que estiverem em conformidade com as exigências contratuais.

7.2. Periodicidade da Medição

- A medição será realizada por evento de entrega, podendo ser consolidada por período (mensal, quando aplicável);
- Cada medição corresponderá às ordens de fornecimento atendidas no período.

7.3. Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado:

- ao recebimento definitivo dos materiais;
- ao ateste do fiscal do contrato;
- à apresentação de nota fiscal/fatura devidamente preenchida;
- à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigido;
- à inexistência de pendências ou irregularidades na execução.

7.4. Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada;
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do ateste da nota fiscal, conforme legislação vigente;
- O pagamento será proporcional às quantidades efetivamente fornecidas e aceitas.

7.5. Glosas e Ajustes

- Serão glosados os valores correspondentes a materiais:
 - não entregues;
 - entregues em desacordo com as especificações;
 - recusados pela fiscalização;

O pagamento somente será efetuado após a regularização das pendências.

7.6. Atualização Financeira e Penalidades

- Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, poderão ser aplicadas as atualizações previstas na legislação;
- Em caso de descumprimento contratual pela contratada, poderão ser aplicadas sanções, inclusive multa, conforme previsto no contrato.

7.7. Disposições Finais

Os critérios de medição e pagamento estabelecidos asseguram que a contratada será remunerada exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, garantindo o adequado controle dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência e

economicidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021).

8.1. A presente contratação será realizada por meio de licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme a natureza do objeto e a legislação vigente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais quanto à vantajosidade, regularidade e formalização adequada.

8.2. Essa escolha se justifica pelo fato do objeto apresentar padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e anexos, permitindo ampla competição e julgamento por critério objetivo, conforme o princípio da isonomia.

8.3. A licitação será conduzida pelo CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira, na qualidade de órgão de gerenciador cabendo a ele realizar:

- a) A elaboração do edital e dos anexos;
- b) A condução da sessão pública;
- c) O julgamento das propostas e habilitação dos licitantes;
- d) A adjudicação e homologação do resultado.

8.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2. A opção pelo critério de julgamento de menor preço por **ITEM** justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de Material Elétrico, que apresentam características técnicas objetivas, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas para cada item, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a adoção do critério por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive especializados em determinados, ampliando a competitividade do certame e contribuindo para a economicidade, eficiência e melhor atendimento das necessidades do CODAMMA e dos municípios consorciados.

8.5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos, a documentação comum prevista na Lei nº 14.133/2021, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual.**
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**
- C) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.**
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- E) Procuração do representante do licitante no Pregão Eletrônico, se for o caso.**
- F) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- A) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**
- B) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.**
- C) Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias.**
- D) Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei.**
- E) Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**
- F) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais**

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

G) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa mencionada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

H) Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

✦ Observação: A Administração poderá realizar a **verificação eletrônica nos sistemas oficiais**, como o **SICAF**, sendo dispensada a apresentação dos documentos se forem acessíveis diretamente pelo sistema.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;

B) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. O balanço e as demonstrações deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas da transcrição do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, contendo termo de abertura e encerramento ou em caso a empresa realize sua escrituração contábil pelo sistema do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão ser emitidos os documentos na forma eletrônica devidamente acompanhados do recibo de entrega, termo de abertura e encerramento.

C) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos

contábeis pelo balanço de abertura;

- D) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- A) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos e demais declarações previstas no edital.
- B) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) Itens(s) arrematado(s).
- C) A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fundamenta-se no inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como no princípio da qualificação técnica previsto no art. 62 da mesma norma, sendo necessária para comprovar que a empresa possui aptidão técnico-operacional para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão demonstrar que a licitante já executou fornecimento de natureza similar, com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, evidenciando sua capacidade de atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Dessa forma, a apresentação de atestado(s) constitui meio idôneo e legítimo para fins de habilitação técnica, garantindo maior segurança à contratação e contribuindo para a adequada execução do objeto.

8.5.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.5.2. O(a) Pregoeiro(s) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para

atendimento.

8.5.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, priorizando:

- A)** Empresas sediadas no Brasil que desenvolvam tecnologia nacional;
- B)** Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados do INSS;
- C)** Sorteio público, caso persista o empate após os critérios anteriores.

8.7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será assegurado o tratamento diferenciado às **ME/EPP**, conforme disposto nos arts. 47 a 49 da LC nº 123/2006, incluindo:

Preferência de contratação em caso de empate;

Prazo adicional de 5 dias úteis para regularização fiscal no momento da habilitação, caso estejam com alguma certidão vencida.

8.8. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE AO LONGO DA EXECUÇÃO

A empresa vencedora deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e técnica durante toda a vigência contratual, sob pena de sanções, suspensão ou rescisão contratual.

8.9. Essa forma de seleção está alinhada aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público, assegurando que a prestação dos serviços ocorra com qualidade, eficiência e observância da legalidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1.1. A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução do objeto, incluindo especificações técnicas dos produtos,

ordens de fornecimento e demais documentos pertinentes ao contrato.

Deverá, ainda, designar servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, os quais atuarão como pontos de contato para prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e fornecer as orientações necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.1.2. Ao CONTRATANTE é reservado o direito de verificar nos registros da CONTRATADA sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade.

9.1.3. Realizar o pagamento de acordo com o previsto em contrato. Emitir ordens de serviço, disponibilizar informações e local de acesso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

10.1. São Obrigações da Contratada:

10.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

10.1.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o objeto deste Termo de Referência.

10.1.3. Caberá a CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, transporte, estadia, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação da prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, não podendo ocorrer em nenhuma hipótese.

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11.** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 13.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Consórcio ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus

quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarse- á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.




14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021).

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.640.861,26 (dois milhões seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme levantamento de mercado e relação dos Materiais Elétricos constantes no item abaixo, observadas as quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência.

14.2. Esta licitação seguirá as especificações abaixo:



ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PCT	Abraçadeira de nylon 280x4,8mm. C/ 1000 und - preta	200	R\$ 33,92	R\$ 6.784,00
2	PCT	Abraçadeira de nylon 200X3,6MM. C/1000 unid - preta	200	R\$ 24,07	R\$ 4.814,00
3	UND	Alicata amperímetro digital padrão NR10, para medição de tensão AC e DC, para corrente AC e resistência, com função peak hold. Terminais de entrada: V; COM; EXT. Display 3 ^{1/2} dígitos (1999), com indicação de ponto decimal, polaridade e sobrefaixa. Chave rotativa para seleção de função e faixa de medida. Conjunto contendo: Manual de instruções, 1 par de ponta de prova e bolsa para transporte.	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
4	UND	Alicata de bico 6.1/2" com isolamento 1000v, em conformidade com NBR9699, EN60900 e NR10. Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, têmpera total no corpo.	4	R\$ 51,07	R\$ 204,28




5	UND	Alicate universal 7" com isolamento 1000v, em conformidade com NBR9699, EN60900 e NR10. Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polida, têmpera total no corpo.	4	R\$ 39,65	R\$ 158,60
6	UND	Bolsa de ferramentas fabricada em: lona reforçada, alça de nylon, reforço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico à prova d'água. Mínimo de 6 compartimentos externos. Dimensões Aproximadas: 40cmx20cmx30cm	4	R\$ 126,97	R\$ 507,88
7	UND	Braço curvo, tipo cisne, confeccionado em aço sae 1010/1020, para iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo ip curto, comprimento de 2 metros, por diâmetro de 48,3mm. Chapa mínima de 3mm, sapata para fixação em chapa de aço viga "u de dois parafusos. Apresentar data sheet (Catálogo)	4000	R\$ 174,64	R\$ 698.560,00
8	UND	Braço curvo, tipo cisne, confeccionado em aço sae 1010/1020, para iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo ip curto, comprimento de 3 metros, por diâmetro de 48,3mm. Chapa mínima de 3mm, sapata para fixação em chapa de aço viga "u de dois parafusos. Apresentar data sheet (Catálogo)	1000	R\$ 249,18	R\$ 249.180,00
9	UND	Braço curvo, tipo cisne, confeccionado em aço sae 1010/1020, para iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo ip médio, comprimento de 3,60 a 4 metros, diâmetro de 48,3 mm. chapa mínima de 3mm, sapata para fixação em chapa de aço viga "u de dois parafusos. Apresentar data sheet (Catálogo)	1000	R\$ 470,63	R\$ 470,630,00
10	KG	Cabo de alumínio flex nu caa de aço 2/0 awg 7 fios 34mm ² , para aterramento (fio de aço galvanizado) para iluminação pública	500	R\$ 47,91	R\$ 23.955,00
11	UND	Conector derivação cunha 1 cinza fabricado em liga de cobre, com acabamento em estanho, para utilização em condutores de cobre e/ou alumínio com bitolas de 1,5 mm ² (14 awg) até 70mm ² (2 awg)	700	R\$ 12,28	R\$ 8.596,00
12	UND	Conector derivação cunha 2 verde fabricado em liga de cobre, com acabamento em estanho, para utilização em condutores de cobre e/ ou alumínio com bitolas de 1,5 mm ² (14 awg) até 70mm ² (2 awg)	700	R\$ 11,28	R\$ 7.896,00



13	UND	Conector derivação cunha 3 vermelho fabricado em liga de cobre, com acabamento em estanho, para utilização em condutores de cobre e/ou alumínio com bitolas de 1,5 mm ² (14 awg) até 70mm ² (2 awg)	700	R\$ 9,03	R\$ 6.321,00
14	UND	Conector derivação cunha 4 azul fabricado em liga de cobre, com acabamento em estanho, para utilização em condutores de cobre e/ou alumínio com bitolas de 1,5 mm ² (14 awg) até 70mm ² (2 awg)	700	R\$ 8,22	R\$ 5.754,00
15	UND	Conector de derivação perfurante (CDP-6) 1,5-6/10-120mm ² fabricado em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado com porca fusível e borracha elastomérica. 	1000	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
16	UND	Conector de derivação perfurante (CDP-70) 1,5-10/10-95mm ² fabricado em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado com porca fusível e borracha elastomérica. 	1000	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00
17	UND	Conector de derivação perfurante (CDP-150-35) 4-35 / 10-150mm ² fabricado em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado com porca fusível e borracha elastomérica. 	200	R\$ 20,15	R\$ 4.030,00
18	UND	Conector derivação perfurante para rede subterrânea (IP68) (CDPS-95-6) 1,5-6/6-95mm ² fabricado em polímero resistente, contatos em cobre estanhado com porca fusível e borracha elastomérica para estanqueidade subterrânea com índice de proteção IP68.	200	R\$ 75,20	R\$ 15.040,00

					
19	UND	<p>Conector de derivação perfurante (CDPN-70) 1,5-10/35-95mm² fabricado em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado com porca fusível.</p> 	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
20	UND	<p>Conector para aterramento de ferragem de iluminação pública em aço galvanizado a fogo modelo cemig 231175.</p>	1000	R\$ 14,54	R\$ 14.540,00
21	UND	<p>DPS – dispositivo de proteção contra surtos, classe ii, norma aplicável iec 61643-11, tecnologia de proteção, varistor de óxido metálico (mov) e centelhador a gás (gdt, tensão nominal de operação – u, 127/220 (l/n), 220 (l/l), corrente de carga nominal 10a, potência máxima w 1270 127v/2200 220v, tensão máxima de operação contínua 275/350 vca/vcc, corrente de descarga nominal 5ka, corrente de descarga máxima 12ka, grau de proteção ip66.</p> 	1000	R\$ 47,06	R\$ 47.060,00
22	UND	<p>Drive (fonte) ilum publica LED 60W, max61W, apresentar datasheet/catálogo.</p>	200	R\$ 167,51	R\$ 33.502,00
23	UND	<p>Drive (fonte) ilum publica LED 100W, max120W, apresentar datasheet/catálogo.</p>	200	R\$ 215,68	R\$ 43.136,00
24	UND	<p>Drive (fonte) ilum publica LED 150W, max170W, apresentar datasheet/catálogo.</p>	200	R\$ 332,60	R\$ 66.520,00
25	UND	<p>Drive (fonte) ilum publica LED 200W, max 220W, apresentar datasheet/catálogo.</p>	200	R\$ 332,10	R\$ 66.420,00

26	UND	Fita isolante de auto fusão - rolo de 10M. Característica: largura: 19mm - espessura: 0,76mm. Atende as normas ASTM D4388. Composição à base de borracha de etileno propileno (EPR). Com classes de tensão de 600 a 69.000 volts; Apresentar datasheet/catálogo	100	R\$ 39,86	R\$ 3.986,00
27	UND	Fita isolante uso profissional, rolo com 20mx19mm – espessura – 0,19, com proteção uv, classe a, abnt nbr 60454-3-1 tipo 9, anti chamas e autoextinguível. apresentar datasheet/catálogo, marcas de referências (scotch/ prysmian)	100	R\$ 37,08	R\$ 3.708,00
28	UND	Parafuso de aço cabeça quadrada 16x250mm com porca e arruelas inseridos no conjunto (padrão CEMIG)	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
29	UND	Parafuso de aço cabeça quadrada 16x300mm com porca e arruelas inseridos no conjunto (padrão CEMIG)	700	R\$ 17,85	R\$ 12.495,00
30	UND	Parafuso de aço galvanizado 16X45MM (padrão CEMIG)	500	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
31	UND	Parafuso de aço galvanizado 16X70MM (padrão CEMIG)	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
32	UND	Refletor modular industrial led smd potência máxima de 100w ; tensão de alimentação (faixa mínima): 100–240v; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w ; fator de potência: >0.95; irc: >80; fabricado em alumínio tratado, de alta durabilidade; grau de proteção: ip 66 e ik 08; temperatura de cor: branco frio 6500k; ângulo de abertura: mínimo de 120°; vida útil mínima de 30.000h declarada pela fabricante; certificação inmetro; apresentar data sheet (catálogo) após solicitação e podendo ser solicitado amostra com ensaios técnicos em 7 dias	500	R\$ 290,81	R\$ 145.405,00
					
33	UND	Refletor modular industrial led smd potência máxima de 150w ; tensão de alimentação (faixa mínima): 100–240v; eficiência luminosa	500	R\$ 419,98	R\$ 209.990,00

		<p>mínima de 110 lm/w; fator de potência: >0.95; irc: >80; fabricado em alumínio tratado, de alta durabilidade; grau de proteção: ip 66 e ik 08; temperatura de cor: branco frio 6500k; ângulo de abertura: mínimo de 120°; vida útil mínima de 30.000h declarada pela fabricante; certificação inmetro; apresentar data sheet (catálogo) após solicitação e podendo ser solicitado amostra com ensaios técnicos em 7 dias</p> 			
34	UND	<p>Refletor modular industrial led smd potência máxima de 200w; tensão de alimentação (faixa mínima): 100–240v; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w; fator de potência: >0.95; irc: >80; fabricado em alumínio tratado, de alta durabilidade; grau de proteção: ip 66 e ik 08; temperatura de cor: branco frio 6500k; ângulo de abertura: mínimo de 120°; vida útil mínima de 30.000h declarada pela fabricante; certificação inmetro; apresentar data sheet (catálogo) após solicitação e podendo ser solicitado amostra com ensaios técnicos em 7 dias</p> 	500	R\$ 357,74	R\$ 178.870,00
35	UND	<p>Refletor modular industrial led smd potência máxima de 50w; tensão de alimentação (faixa mínima): 100–240v; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w; fator de potência: >0.95; irc: >80; fabricado em alumínio tratado, de alta durabilidade; grau de proteção: ip 66 e ik 08; temperatura de cor: branco frio 6500k; ângulo de abertura: mínimo de 120°; vida útil</p>	500	R\$ 122,95	R\$ 61.475,00

		<p>mínima de 30.000h declarada pela fabricante; certificação inmetro; apresentar data sheet (catálogo) após solicitação e podendo ser solicitado amostra com ensaios técnicos em 7 dias</p> 			
36	UND	<p>Rolo 100m de cabo flexível de cobre 90° - 2,5mm² - 0,6/750v xlpe preto. De acordo com abnt nbr 7287. A etiqueta de identificação deverá indicar a seção do produto, a norma vigente, o selo do inmetro, a marca da certificadora e o número do registro do produto com validade. No corpo do cabo deve estar gravado qual a sua seção nominal. Apresentar ensaios do inmetro. (não serão aceitos cabos desbitolados)</p>	500	R\$ 303,54	R\$ 151.770,00
37	UND	<p>Suporte de aço galvanizado conforme NBR NM87 para 1 luminária para topo de poste telecônico, diâmetro encaixe luminária de ~50 mm, diâmetro encaixe poste ~76.20mm, comprimento de cada braço ~25 cm.</p> 	50	R\$ 166,08	R\$ 8.304,00
38	UND	<p>Suporte de aço galvanizado conforme NBR NM87 para 2 luminárias para topo de poste telecônico, diâmetro encaixe luminária de ~50 mm, diâmetro encaixe poste ~76.20mm, comprimento de cada braço ~25 cm.</p> 	50	R\$ 169,80	R\$ 8.490,00
39	UND	<p>Suporte de aço galvanizado conforme NBR NM87 para 3 luminárias para topo de poste telecônico, diâmetro encaixe luminária de ~50 mm, diâmetro encaixe poste ~76.20mm, comprimento de cada braço ~25 cm.</p>	50	R\$ 209,87	R\$ 10.493,50

					
40	UND	Suporte de aço galvanizado conforme NBR NM87 para 4 luminárias para topo de poste telecônico diâmetro encaixe luminária de ~50 mm, diâmetro encaixe poste ~76.20mm, comprimento de cada braço ~25 cm.	50	R\$ 506,52	R\$ 25.326,00
					

14.3. Todos os valores estimados consideram a carga tributária, encargos trabalhistas, custos e operacionais e administrativos.

14.4. A estimativa serve como referência para julgamento da vantajosidade, não se constituindo em teto absoluto, podendo ser ajustada após a definição da proposta mais vantajosa e da negociação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A estimativa está devidamente documentada e arquivada no processo de contratação, conforme exigência legal.

15. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória, conforme art. 92, §3º da Lei Federal 14.133/21.

15.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

15.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021).

15.1. A contratação do objeto deste processo, qual seja o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), possui previsão orçamentária compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e encontra-se devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A adequação orçamentária e financeira encontra-se devidamente comprovada por meio de reserva de dotação orçamentária própria, observando-se os limites legais e a disponibilidade de créditos nas respectivas rubricas orçamentárias dos municípios consorciados ao Consórcio CODAMMA, os quais participarão do processo licitatório na qualidade de órgãos participantes.

Barbacena/MG, 24 de abril de 2026

FREDD WILLIAM OLIVEIRA ASSIS

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 009/2026

FERNANDO MIRANDA SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 009/2026